LEI Nº 512, DE 27 DE JUNHO DE 2000

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder o uso de área que específica à Associação de Educação do Homem de Amanhã- Guardinha de São João da Boa Vista, com sede nesta cidade à Rua dos Tavares s/n, CGC 51.924..611/0001-67, para utilização Institucional e exploração comercial pela entidade"

(Projeto de Lei nº80, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º:- Fica o Município de São João da Boa Vista, autorizado a conceder o uso do imóvel de 738,74 m2 de terreno e de construção matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 41.038, que compreende atualmente o Terminal Rodoviário Urbano Municipal, pelo prazo de 15 (quinze) anos, à Associação de Educação do Homem de Amanhã-Guardinha de São João da Boa Vista, com sede nesta cidade à Rua dos Tavares S/N, CGC 51.924.611/0001-67.

§1º. A presente concessão destina-se a utilização institucional e exploração comercial do referido imóvel pela Entidade, com a conseqüente otimização do uso do imóvel e geração de recursos para o incremento dos cursos de formação profissional da entidade.

§2º. A utilização dos espaços necessários para o funcionamento do Terminal Urbano de Transporte Coletivo pela empresa concessionária do transporte coletivo urbano municipal será gratuita.

ARTIGO 2º:- A Associação de Educação do Homem de Amanhã-Guardinha de São João da Boa Vista, poderá instalar banheiros no local, podendo inclusive estabelecer parcerias com a iniciativa privada para exploração dos mesmos.

ARTIGO 3º:- A presente concessão de uso se dará mediante contrato de concessão de uso, ficando dispensada a concorrência pública em razão do relevante interesse público.

ARTIGO 4º:- Não poderá haver desvio da finalidade do uso imóvel sob pena da presente concessão de uso ser revogada.

ARTIGO 5º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil (27.06.2000).